



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1202002/2021**, de 12 de fevereiro de 2021

*Dispõe sobre a cessão de servidor  
junto ao município de Ibiapina e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os termos do Convênio nº 02/2021, de 02 de fevereiro de 2021, celebrado entre os municípios de Croatá e Ibiapina.

**RESOLVE:**

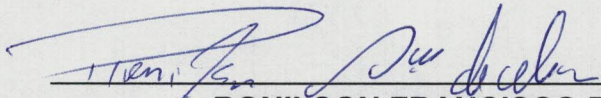
**Art.1º** - Ceder ao município de Ibiapina a servidora **SILVIA HELENA ROMÃO RODRIGUES ARAGÃO**, ocupante de cargo de provimento EFETIVO, na função de PROFESSOR, admitida em 01/08/2011, matrícula de nº 1103296, conforme os parâmetros legais.

**Art. 2º** - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Ibiapina-CE.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1202002/2021**, de 12 de fevereiro de 2021

*Dispõe sobre a cessão de servidor  
junto ao município de Ibiapina e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os termos do Convênio nº 02/2021, de 02 de fevereiro de 2021, celebrado entre os municípios de Croatá e Ibiapina.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ceder ao município de Ibiapina a servidora **SILVIA HELENA ROMÃO RODRIGUES ARAGÃO**, ocupante de cargo de provimento EFETIVO, na função de PROFESSOR, admitida em 01/08/2011, matrícula de nº 1103296, conforme os parâmetros legais.

**Art. 2º** - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Ibiapina-CE.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL